



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 894/2003
De 21 de outubro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 800/2003 DE 02 DE JANEIRO DE 2003".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003 na seguinte classificação orçamentária:

0705.12.361.0047.2053-339039050000	<u>R\$ 3.970,00</u>
	R\$ 3.970,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0705.12.361.0047.2047-339030000000	R\$ 530,00
0705.12.361.0047.2047-339039010000	R\$ 1.100,00
0705.12.361.0047.2053-339036010000	R\$ 340,00
0705.12.361.0047.2053-339039010000	<u>R\$ 2.000,00</u>
	R\$ 3.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 21 outubro de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 21 de outubro de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de suplementar verba para a locação de Transporte Escolar em razão de que o transporte que faz a respectiva linha teve problemas sérios no motor, e o custo para reformá-lo imediatamente é muito superior ao valor da locação da referida linha para concluir o ano letivo. Diante dos saldos remanescentes das rubricas não é viável a reforma do já citado motor dentro deste exercício financeiro, mas ressaltamos que na virada do exercício de imediato será efetuada tal reforma. Diante do ora explicitado esperamos que esta colenda casa legislativa aprecie e aprove o Projeto de Lei em tela, pois com toda a certeza essas medidas são as mais plausíveis para o momento.

Se o tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL